



# Município de Muqui

## Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 123 DE 09 DE JULHO DE 2025.

*“Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Guia Orientador da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – VI CEPMES, com cópia protocolada nesta municipalidade através do Nº 2159/2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres**. A ser realizada no dia 23 de julho de 2025, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Muqui, presidida por representante que vier a ser eleito pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da Conferência será substituída (o) por pessoa delegada pela Coordenadora.

**Art. 3º** São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas e elas direcionadas;

III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

*Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000*

**(Provisório)** *Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000*



## Município de Muqui Estado do Espírito Santo

---

**IV** – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

**V** – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

**Art. 4º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão, Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

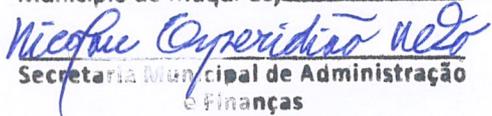
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**

### MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 09/07/2025

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças